PROJETO DE LEI Nº 101 / 2025

Institui o DIA DAS MARISQUEIRAS e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Salvador/BA o DIA DAS MARISQUEIRAS, a ser comemorado em 26 de julho de cada ano.

Art. 2º O DIA DAS MARISQUEIRAS tem os seguintes objetivos:
I- Fortalecer a luta por direitos das marisqueiras;
II- Denunciar as injustiças suportadas pelas marisqueiras;
III- Mobilizar a sociedade e o poder público para apoiar às reivindicações das marisqueiras;
IV- Valorizar a cultura e a economia gerada pelas marisqueiras;
V- Visibilizar os serviços ambientais prestados pelas marisqueiras;
VI- Reconhecer que as marisqueiras são Guardiãs dos Manguezais
VII- Apoiar a defesa dos territórios tradicionais de uso ancestral das marisqueiras;
VIII- Revelar as condições de trabalho e suportadas pelas marisqueiras e suas consequências para a saúde ocupacional;

Art. 3º No DIA DAS MARISQUEIRAS o poder público deverá realizar ações e apoiar eventos visando o alcance dos objetivos desta lei.

Artigo 4° As escolas municipais deverão incorporar o DIA DAS MARISQUEIRAS ao calendário letivo e realizar ações educativas visando o alcance dos objetivos desta lei.

Art. 5º O DIA DAS MARISQUEIRAS homenageia a Sra. Altamira Simões, conhecida como Dona Mirinha, liderança de Ilha de Maré, que dedicou sua vida à luta por direitos e valorização das marisqueiras.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 17 de março de 2025 .

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
Vereadora da Cidade do Salvador

JUSTIFICATIVA

As marisqueiras realizam esta atividade em toda a costa do município de Salvador, em especial na Baía de Todos os Santos e nas Ilhas que integram o município, especialmente a Ilha dos Frades, Bom Jesus dos Passos e Ilha de Maré.

Existe um número expressivo de trabalhadoras que desenvolvem esta atividade, invisibilizadas pela ausência de estatísticas que realizem metodologia adequada para o levantamento qualitativo e quantitativo desta atividade. O grande número de mulheres que vemos trabalhando cotidianamente na maré e nas feiras vendendo mariscos não deixa dúvida sobre a importância desse grupo social.

Essas mulheres exercem suas atividades coletando uma infinidade de organismos marinhos, como moluscos, crustáceos e peixes. A mariscagem é realizada em diversos tipos de ambientes marinhos, especialmente em manguezais, coroas, praias, apicuns, pedras, recifes, dentre outros espaços. Existem marisqueiras que mergulham no mar, escalam manguezais, utilizam diversos apetrechos e armadilhas artesanais de captura e que navegam longas distâncias em pequenas embarcações, seja a motor, a vela ou a remo.

Algumas marisqueiras realizam atividades tradicionais vinculadas ao território tradicional como plantação de pequenas roças, especialmente mandioca para fazer farinha e hortaliças, quintais produtivos, coletando frutas no território que são utilizados para segurança alimentar e nutricional da família, produção de artesanato, especialmente com subprodutos da mariscagem e atividades ligadas ao turismo de base comunitária.

As marisqueiras realizam o beneficiamento da produção, utilizando as mais diferentes técnicas, como lavar, ferver, catar, filetar etc. e comercializam sua produção das mais diferentes formas, inclusive nas feiras livres. Assim, a participação das marisqueiras na renda familiar é relevante, seja de maneira financeira, através da venda de sua produção, seja de maneira indireta, provendo a família de proteína.

Em todo este processo produtivo, as marisqueiras suportam uma jornada de trabalho exaustiva, exposição demasiada às intempéries da natureza, o que causa graves problemas de saúde ocupacional. Tudo isso é agravado com a ausência de políticas públicas e a dispersão de contaminantes por empresas, especialmente químicas, petroquímicas e portos. Além das dificuldades ocupacionais, as marisqueiras suportam a realidade vivida pelas mulheres negras, que enfrentam o racismo, a discriminação e dupla jornada de trabalho.

Não obstante as dificuldades, as marisqueiras participam na renda da família de maneira substancial, são reconhecidas por manter uma cultura e tradição ancestral, protegem os ambientes marinhos que integram seus territórios tradicionais e promovem lutas intensas para denunciar as agressões ao meio ambiente e para garantir direitos e dignidade para suas comunidades.

Dona Altamira Simões, conhecida como Dona Mirinha, homenageada com esta lei, prestou relevantes serviços para o reconhecimento das marisqueiras. Mulher Negra e quilombola, sempre viveu em ilha de maré exercendo a profissão de Marisqueira até o seu falecimento em 18/09/2024. É reconhecida como uma referência na luta por direitos das mulheres das águas, com destaque para os direitos previdenciários, trabalhistas, culturais e territoriais. Esteve engajada em muitas ações para conquista de respeito, dignidade e valorização das mulheres que trabalham na pesca.

Diante do exposto, fica evidente a relevância de instituir o DIA DAS MARISQUEIRAS nos termos apresentados no presente projeto de lei.

Salvador-BA, 17 de março de 2025 .

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
Vereadora do Município de Salvador